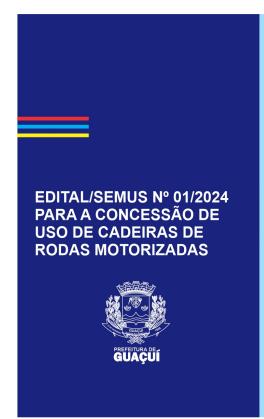


SAÚDE

EDITAL SEMUS Nº 01-2024 PARA A CONCESSÃO DE USO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS

A PREFEITURA DE GUAÇUÍ TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA A CONCESSÃO DE USO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS FEITAS SOB MEDIDA QUE SERÃO DOADAS À PORTADORES DE DEFICIÊNCIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL





A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA A CONCESSÃO DE USO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS FEITAS SOB MEDIDA QUE SERÃO DOADAS À PORTADORES DE DEFICIÊNCIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DA DESTINAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS E LEI MUNICIPAL Nº 4.525. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado em 19/03/2024 às 00:00 (Atualizado em 05/12/2025 às 23:30), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL/SEMUS Nº 01/2024 PARA A CONCESSÃO DE USO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí, torna público o Edital para a concessão de uso de cadeiras de rodas motorizadas feitas sob medida que serão doadas à portadores de deficiência com vulnerabilidade social deste Município, em virtude da destinação de emenda parlamentar para a aquisição dos referidos equipamentos e Lei Municipal nº 4.525, de 13 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETIVO:

1.1 O presente Edital tem como objetivo à concessão de uso de 12 (doze) cadeiras de rodas motorizadas à pessoa com deficiência com vulnerabilidade social deste Município, a fim de proporcionar mais qualidade de vida para pacientes e familiares.

2. DAS ETAPAS:

- **2.1** O edital para a concessão de uso de cadeiras de rodas motorizadas será realizado em duas etapas:
- a. Análise de requisitos para receber a concessão; e
- **b.** Sorteio dos interessados aprovados na análise de requisitos.
- **2.2** É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar o cronograma de atividades do presente edital, através do Anexo I.

3. DOS REQUISITOS:

- **3.1** para fazer jus à concessão do equipamento, o interessado deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- **a)** Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento funcional, emitido em até 30 (trinta) dias; (O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá está de acordo com o modelo constante no Anexo II).
- a) Ser pessoa com deficiência física definitiva;
- b) Ter capacidade motora para manusear o equipamento;
- c) Residir no Município de Guaçuí? ES e/ou distritos;
- d) Estar inscrito no Cadastro Único, com cadastro devidamente atualizado;
- e) Possuir renda familiar de até 3 salários mínimos;

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição será realizada presencialmente das 07:00 às 16 horas no período entre os dias 25 -26 e 27 no Núcleo de Apoio a Saúde da Família ? NASF, localizado Av. Governador



Lacerda de Aguiar, 207 ?Centro, a inscrição será isenta de qualquer taxa.

- **4.2** A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente e assinada pelo candidato, constante no Anexo III.
- **4.3** A inscrição poderá ser realizada pelo interessado ou seu responsável através de procuração simples;

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- **5.1.** Ao inscrever-se, o interessado deverá apresentar à Comissão Organizadora, envelope com cópia simples e original da seguinte documentação:
- Documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de residência e número de telefone fixo e/ou celular;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- . Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável indicando a deficiência física e o grau de comprometimento funcional, emitido em até 30 (trinta) dias;
- . Folha resumo emitida pelo Centro de Referência de assistência Social (CRAS) referente ao cadastro único; e
- Certidão de nascimento ou casamento.
- **5.2** O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário ? REMETENTE ? descrito no Anexo IV, totalmente preenchido.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA:

- **6.1**. Os requisitos para a concessão do equipamento serão devidamente avaliados por comissão de servidores nomeados pela Portaria nº 7.130, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações.
- **6.2** A realização do sorteio público para a distribuição de cadeiras de rodas motorizadas será conduzida através da Comissão nomeada pela Portaria nº 7.130, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações.



7. DOS RECURSOS

- **7.1** A comissão de servidores será responsável pela análise e respostas aos eventuais recursos interpostos pelos interessados.
- **7.2** O pedido de recurso deverá ser protocolado pelo interessado no Núcleo de Apoio a Saúde da Família ? NASF no dia 08 de abril conforme modelo do pedido de recurso constante no Anexo V,
- **7.3** ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e ele deverá conter nome completo, nº do CPF, justificativa e assinatura do interessado.
- 7.4 após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela comissão.
- 7.5 A divulgação do resultado dos recursos será publicada no dia 11 de abril

8. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS CADEIRAS MOTORIZADAS

- **8.1** Após divulgação e homologação dos interessados elegíveis para a concessão das cadeiras de rodas motorizadas, será realizado um sorteio público para distribuição do quantitativo de cadeiras de rodas motorizadas constante no item 1.1.
- **8.2** Os interessados elegíveis para concessão das cadeiras de rodas motorizadas ou seu representante legal com procuração deverão comparecer no local, data e horário publicados em edital de convocação, para realização de sorteio público.
- **8.3** Será eliminado do sorteio o interessado ou representante legal portando procuração que estiver ausente no local, data e horário publicados no edital de convocação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A publicação dos resultados do presente edital, serão disponibilizadas no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES e na página eletrônica www.guacui.es.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Ao se inscrever, o interessado conhece e aceita as condições constantes do edital.
- **10.2** A inscrição e elegibilidade do interessado no presente edital garante apenas a vinculação do mesmo a uma lista de portadores de deficiência aptos a receberem o objeto do certame.



10.3 A concessão das cadeiras de rodas motorizadas está condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Secretária Municipal de Saúde.

10.4 Os prazos para a aquisição e a entrega das cadeiras de rodas motorizadas respeitará a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata da lei de licitações e contratos administrativos.

10.5 Este edital tem validade de 12 meses a contar da data de homologação.

Guaçuí/ES 19 de março de 2024

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

Secretária Municipal de Saúde

CLIQUE AQUI PARA VISUALIZAR O ARQUIVO PDF COM OS ANEXOS



AUTENTICAÇÃO

e638b3cadfcbe7fbfef0b2d6f6baf719

https://guacui.es.gov.br/noticia/2024/03/edital-semus-n-01-2024-para-a-concessao-de-uso-de-cadeiras-de-rodas-motorizadas.html